



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

Projeto de Resolução nº 01/2026 de 19 de fevereiro de 2026.

Ementa: Altera os Arts e seus incisos do Capítulo III– Das Lideranças, no Regimento Interno da Câmara Municipal para extinguir o tempo de liderança em sessão, disciplinar o uso da palavra pelo Líder do Executivo e definir normas para indicação e deveres das lideranças.

O vereador **Gilvan Lima Silva**, no exercício de suas atribuições legais, apresenta este Projeto de Resolução.

Capítulo I – Do Uso da Palavra em Sessão

Art. 1º O Regimento Interno passa a vigorar com as seguintes alterações quanto ao uso da palavra por lideranças:

- **Art. [X]** durante o expediente e a ordem do dia, não haverá tempo destinado a pronunciamentos de Líderes de Partido ou de Blocos Parlamentares.
- **Art. [Y]** fica assegurado exclusivamente ao Líder do Poder Executivo o tempo de 10 (dez) minutos por sessão.
 - **§ 1º** O Líder do Executivo terá preferência para se pronunciar ao final dos pronunciamentos de todos os demais vereadores inscritos.
 - **§ 2º** O tempo de que trata este artigo é destinado exclusivamente à defesa de projetos governamentais, prestação de esclarecimentos técnicos ou posicionamento político da administração municipal.

Capítulo II – Das Indicações e Prerrogativas

Art. 2º A indicação dos líderes obedecerá aos seguintes critérios de comunicação formal:



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

- Indicação de Líderes Partidários: Deverá ser feita por meio de ofício assinado pela maioria absoluta dos membros da bancada, dirigido à Mesa Diretora, até a primeira sessão ordinária de cada sessão legislativa.
- Indicação do Líder do Executivo: Será feita por meio de mensagem subscrita pelo Prefeito Municipal, protocolada junto à Secretaria da Câmara e comunicada em Plenário na sessão subsequente.
- Substituição: Qualquer alteração na liderança deve ser comunicada por escrito à Mesa Diretora com antecedência mínima de 24 horas da sessão ordinária.

Capítulo III – Dos Deveres e Manifestações

Art. 3º São obrigações e formas de manifestação dos Líderes:

1. Obrigações Gerais (Líderes Partidários e do Executivo):

- Indicar os membros da bancada para compor as Comissões Permanentes e Temporárias.
- Participar do Colégio de Líderes para definição da Ordem do Dia e pautas de votação.
- Orientar o voto da bancada ou do governo durante o processo de votação nominal.

2. Manifestações dos Líderes Partidários:

Na ausência de tempo de tribuna específico, os Líderes Partidários manifestar-se-ão:

- Questão de Ordem: Para zelar pelo cumprimento do Regimento.
- Encaminhamento de Votação: Pelo tempo de 3 minutos, para orientar a bancada antes da colheita dos votos.
- Comunicações Parlamentares: Através do uso da palavra como vereador comum, respeitando a ordem de inscrição no livro de oradores.

3. Obrigações Específicas do Líder do Executivo:

- Atuar como interlocutor oficial entre os Poderes Legislativo e Executivo.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

- Fornecer subsídios técnicos aos vereadores sobre projetos de iniciativa da Prefeitura.
- Responder, em nome do Prefeito, aos questionamentos levantados em Plenário que exijam posicionamento imediato do governo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenarinho Prudente Rodrigues Neto, 19 de fevereiro de 2026.


Gilvan Lima Silva
Vereador titular



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis a presente proposta de alteração do Regimento Interno, que visa modernizar o rito das sessões ordinárias e otimizar o tempo de debate parlamentar, pautando-se nos princípios da **eficiência, isonomia e transparência**, com Caráter de Urgência Urgentíssima.

1. Da Otimização do Tempo e Isonomia Parlamentar

A extinção dos tempos destinados especificamente às "Lideranças Partidárias" durante as sessões busca corrigir uma distorção no uso da palavra. Atualmente, vereadores que ocupam cargos de liderança acabam detendo um tempo privilegiado de tribuna em relação aos demais pares.

Ao remover essa prerrogativa, garantimos que todos os parlamentares tenham **igualdade de condições** para expor suas ideias através do uso regular da palavra, evitando repetições de discursos e conferindo maior celeridade aos trabalhos legislativos.

2. Do Papel Estratégico do Líder do Executivo

Diferente das lideranças partidárias, que representam frações da Casa, o **Líder do Poder Executivo** atua como o elo técnico e político entre a Administração Municipal e o Legislativo.

A manutenção de seu tempo de 10 (dez) minutos, com a prerrogativa de falar ao final dos pronunciamentos, justifica-se pela necessidade de:

- **Contraditório e Ampla Defesa:** Permitir que o Governo responda a questionamentos levantados pelos vereadores na mesma sessão, evitando a propagação de informações imprecisas.
- **Esclarecimento Técnico:** Subsidiar o Plenário com dados oficiais antes das votações, garantindo que os parlamentares decidam com base em informações atualizadas vindas da gestão direta.

3. Da Organização e Responsabilidade

O projeto também formaliza o rito de indicação das lideranças, exigindo comunicação oficial à Mesa Diretora. Isso traz segurança jurídica aos atos da Casa, como a composição de Comissões e a orientação de bancadas.



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

Estabelecemos que o Líder do Executivo deve ser indicado por Mensagem do Prefeito, garantindo a legitimidade de sua fala perante o Plenário. Aos líderes partidários, embora retirado o tempo de tribuna, permanecem os deveres de articulação política e indicação de membros para comissões, preservando a importância da hierarquia partidária na organização administrativa da Câmara.

4. Conclusão

Esta reforma não silencia os líderes, mas reorganiza o debate para que ele seja mais produtivo, menos repetitivo e focado no que realmente importa: a deliberação de matérias de interesse da nossa população.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante atualização normativa.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.


Gilvan Lima Silva
Vereador Titular